



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEIBOL SENTADO PCD/2025

Art. 1º - A competição de voleibol sentado dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 será realizada de acordo com as Regras Oficiais do voleibol sentado World ParaVolley, observando as adaptações deste Regulamento.

Parágrafo único: A Coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Art. 2º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária:

Módulo único misto: estudantes-atletas nascidos em 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.

Art. 3º - Para a participação na modalidade, a classificação funcional deverá atender as descrições das regras internacionais de voleibol sentado, sendo destinada exclusivamente para estudantes-atletas com comprometimento físico de predominância em membros inferiores (amputações, poliomielite, má formações congênicas, lesões traumáticas articulares e neuromusculares, etc.). Estudantes-atletas com amputação de membro superior também são elegíveis.

Art. 4º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 5º - Os municípios poderão inscrever equipes com até 8 (oito) estudantes-atletas, sendo obrigatório a presença de 1 (uma) estudante-atleta no mínimo. Os municípios que não conseguirem formar uma equipe com pelo menos 4 (quatro) estudantes-atletas, poderão inscrever entre 1 (um) e 5 (cinco) estudantes-atletas avulsos.

Art. 6º - Para a formação das equipes com estudantes-atletas avulsos, os seguintes critérios serão considerados em ordem de prioridade:

1 - Formação de equipes, observando-se a região das respectivas Superintendências Regionais de Ensino (SRE), até que se forme uma equipe com o mínimo de 6 (seis) estudantes-atletas.

2 - Sorteio.

Art. 7º - Para fins de pontuação final de cada município participante, os seguintes critérios serão observados:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 8º - O estudante-atleta que for desqualificado da partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo único: Além da suspensão automática para o próximo jogo, o estudante-atleta ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar.

Art. 9º - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 10 - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

Art. 11 - As súmulas dos jogos que contiverem relatos com algum tipo de ocorrência, serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 12 - Nas disputas da competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos estudantes-atletas:

- É obrigatório o uso de calção, calça de training, camisa e colete.
- Os municípios que tiverem a representação de 6 (seis) ou mais estudantes-atletas deverão proporcionar uniforme de jogo à sua equipe.

Art. 13 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 14 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes-atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 Nº 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 Nº 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Regulamento Voleibol Sentado 2025.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 6f7c6c608e051aae638e8c5651c53f00944abc48
SID: 197ef274054-1B4233B1854-1BE03cD8C54-1D399952854-1EdC586B454



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 9 de julho de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974002931



Assinado em: 09/07/2025 10:39:54
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 181.77.21.99 (Tim S a) - Geolocalização:
-19.90290069580078, -43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 09/07/2025 10:46:28
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.232 (BTT Telecomunicacoes S.A) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior